

DPAM L

Sociedade de Investimento de Capital Variável (SICAV)
Sede social: 12, rue Eugène Ruppert, L-2453 Luxembourg
R.C.S. B-27.128

AVISO AOS ACIONISTAS

Informa-se os acionistas dos subfundos da **DPAM L** (doravante a «SICAV») que foi feito no prospeto um encurtamento (neste caso, uma redução da extensão) dos textos relativos à regulamentação SFDR, ou seja o Regulamento (UE) 2019/2088 de 27 de novembro de 2019 sobre a publicação de informações em matéria de sustentabilidade no setor dos serviços financeiros, pelo que as fichas relativas aos subfundos fazem apenas uma referência sucinta à dita regulamentação.

Todas as informações relativas ao SFDR ficam, a partir de agora, reagrupadas nas informações pré-contratuais para os subfundos abrangidos pelo artigo 8.º do SFDR e pelo artigo 6.º do Regulamento Taxonomia, bem como para os subfundos abrangidos pelo artigo 9.º do SFDR e pelo artigo 5.º do Regulamento Taxonomia no anexo 1 do Prospeto.

Informa-se além disso os acionistas sobre a criação de uma subcategoria de subfundos Artigo 8+ que respeitam a definição de um subfundo nos termos do artigo 8.º e se comprometem igualmente a ter uma parte de investimento sustentável.

O novo Prospeto de Outubro de 2024 está disponível, mediante um simples pedido, na sede social da SICAV.

O Conselho de Administração.